LEI Nº 3.497, DE DE OUTUBRO DE 2011

ATESTO para os devidos fins, a inexistência da Lei nº 3497/2011, por motivo de falha no controle numérico sequencial das Leis Municipais.

Adamantina, 11 de janeiro de 2012.

LUCIANA PEREIRA FERNANDES
Assessora de Gabinete

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito